



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Art. 1º. O art. 2º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para efeitos do Programa de Crédito Emergencial considera -se o seguinte para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI) Cooperativas, Associações de pequenos produtores, profissionais autônomos e liberais:

(...)

III - em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

Em atenção ao Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão solicita ao Vereador autor do Projeto de Emenda Modificativa Nº 014/2020 o esclarecimento da dúvida, para posterior emissão de parecer.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2020.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	() de acordo () contrário	Câmara Municipal de Macaé Julio Cesar de Barros VEREADOR
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	() de acordo () contrário	
Cesinha	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

*Notar
posterior
emissão
do parecer
do relator
da
CCJ*